



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº OBA 2021

PROPOSTA

Ν°

97A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 09/12/2021

Deliberação Nº 203 A 2021

Assunto: Processo N.º87/21 Titular do Processo: MARIA TERESA COSTA MARÇAL ROUBAUD Y PUJOL DOS REIS BRAGA

Requerimento N.º:6139/21

Requerente: MARIA TERESA COSTA MARCAL ROUBAUD Y PUJOL DOS REIS

BRAGA

Local: TRAVESSA ESTORNINHOS, R/C - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

LOCAL - CASA D'AROEIRA.

O Técnico: RAQUEL MARIA FERREIRA DA CUNHA GRACA

Data:19/11/2021

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de moradia, com capacidade para 12 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 18 de outubro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado "Casa d'Aroeira". registado sob o n.º 119005/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de vinte dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

*	
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos O RESPONSÁVEL PEZA ELABORAÇÃO DA ACTA	n. "s 3 e 4, do art 57.", da Lei n." 75 2013, de 12 do sesembro. OPRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 1147122

Nº do pedido 53230/21 - 28/07/2021

Ao dia 18 de outubro de 2021, no imovel localizado na Estrada do Portinho da Arrábida, União
de Freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: Raquel Graça, Alcinda
Graça e Carla Rovisco, todas da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização
da <u>vistoria</u> prevista no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto com a redação em
vigor, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Loca
(adiante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de
verificação do cumprimento dos requisitos estipulados no art.º 6.º do RJEEAL, a observar pelo
estabelecimento de alojamento local, da modalidade de moradia, com designação comercia
de "Casa d´ Aroeira"
No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local encontra-se em bom
estado de conservação, cumprindo os requisitos gerais fixados no art.º 12.º, os requisitos de
segurança previstos no art.º 13º e o art.º 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas
fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento
dispõe do seguinte:
Manta de incêndio apaga -fogo, mas não se encontrava fixa á parede
• 3 Extintores de 6kg
Livro de reclamações físico
Caixa de primeiros socorros

Página 1 de 13 CR.

(M)

Fotocópia do seguro
Livro de instruções apenas em duas línguas
Encontra-se em falta o seguinte:
Número nacional de emergência (112)
Completar o livro de instruções em mais duas línguas
Indicação do pedido do livro de reclamações digital
Comprovativo de registo no SEEF
• Livro de instruções completo, para além do existente em inglês e português deverá o mesmo
ser completado em mais duas línguas á escolha
• Fixar a manta apaga-fogo
Plano Contra Incêndios dado ser um alojamento com mais de 10 utentes
O alojamento tem capacidade de <u>6 quartos</u> , três quartos com <u>1 cama dupla</u> , dois quartos com
duas camas individuais cada e mais um quarto com 2 beliches individuais, um total máximo
de <u>14 utentes.</u> O aquecimento da água é feito por bomba de calor.
Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que <u>estão respeitados na generalidade</u>
os pressupostos estabelecidos nos art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29
de Agosto, com a redação em vigor, encontrando-se em falta:
a) Fixar ou colocar o número de emergência (112), fixação da manta apaga-fogos, apresentar o
registo livro de reclamações digital e o comprovativo de registo no SEEF, apresentar o livro
de instruções em mais duas línguas á escolha e ainda apresentar o Plano Contra Incêndios,
forma a garantir o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos, ao abrigo do
estabelecido no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro e no regulamento técnico
constante da Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro;
Verificou-se no local uma piscina implantada perto da moradia, informou-se o requerente que ia
se solicitar o processo de obras, para se averiguar se esta estava licenciada. Posteriormente
constatou-se no processo de obras que não existe referência a qualquer piscina, pelo que não se
encontra licenciada, e pelo que deverá ser sujeita a controlo prévio. Não poderá ser utilizada no
àmbito da atividade do estabelecimento em apreço
Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, ficou
acordado em sede de vistoria serem regularizados no prazo a estabelecer, transmitido no parecer
de homologação anexo ao presente Auto, declarando-se este encerrado sem as exigências
cumpridas na totalidade

MI

E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado	
pelos técnicos da Gestão Urbanística intervenientes na verificação	
Os Técnicos,	
Raquel Cunha Graça	
Alcinda Graça Jesus	
asla Rovino	
Carla Rovisco	



ANEXO - Registo Fotográfico



Foto 1 - Acesso á moradia onde está instalado o Alojamento Local



Foto 2 e 3 – Entrada Exterior

Página 4 de 13 CR





Foto 4 e 5 - Caixa de 1ºs Socorros; Extintor



Foto 6 c 7 - Entrada

Página 5 de 13



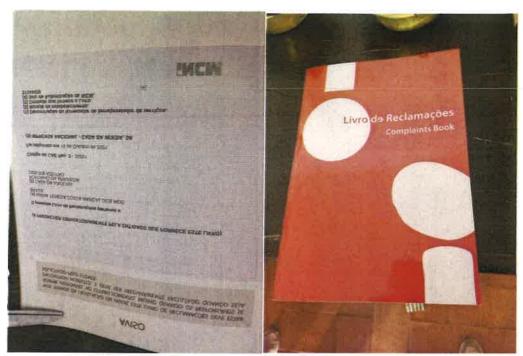


Foto 8 e 9 – Livro de Reclamações



Foto 10 - Extintor - cozinha





Foto 11 e 12 - Cozinha; Manta não fixada

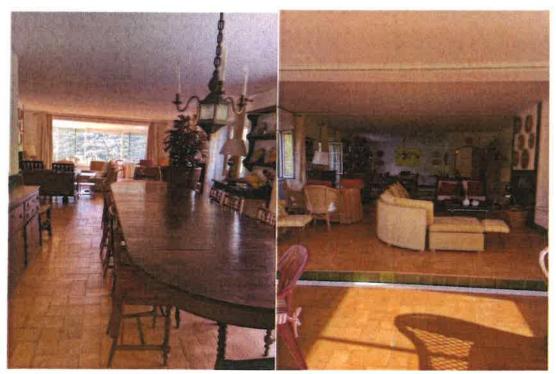


Foto 13 e 14 - Sala

Página 7 de 13 Q



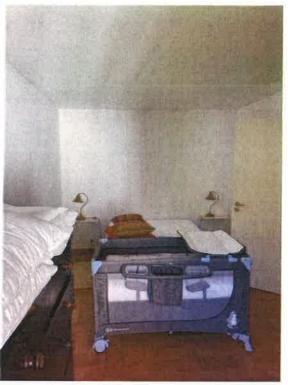


Foto 15 – Quarto 1. com cama de casal



Página 8 de 13 Q Gray





Foto 16, 17 e 18 – Quarto 2. com cama de casal e I.S.

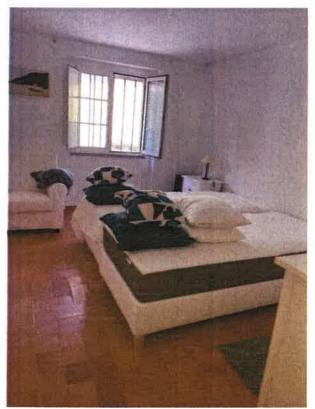


Foto 19 - Quarto 3. com duas camas individuais

Página 9 de 13 CL.





Foto 20 - Quarto 3. com duas camas individuais

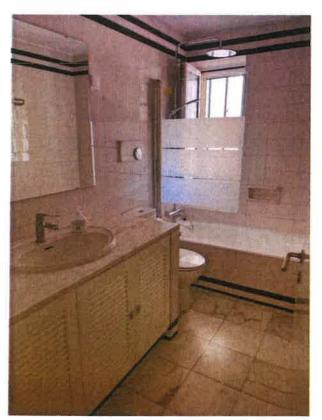


Foto 21 – I.S.

Página 10 de 13





Foto 22 Quarto 4. Beliches duplos



Foto 23 - Quarto 5. com cama de casal

Página 11 de 13 CR.

M



Foto 24 e 25 – I.S.- 1º piso

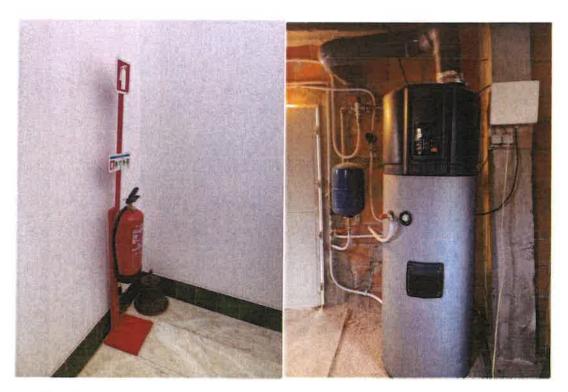


Foto 26 - Extintor nas escadas do 1º piso e Bomba de calor situada no sótão





Foto 27 – Piscina

Página 13 de 13